



Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força

LEI N.º 2.027/02

DE 13 DE MARÇO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2027/02
de 13 de 03 de 2002
Goia., 13 de 03 de 2002

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO INTEGRADOS À
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, por força da presente Lei,
criados 04(quatro) cargos de Assessor Técnico Científico N1, símbolo
CATC 1, com vencimentos no valor de R\$1.500,00(hum mil e
quinhentos reais) e 01(um) cargo de Assessor Técnico em Segurança
do Trabalho, símbolo CAST, com vencimento no valor de R\$600,00
(seiscentos reais), que passam a integrar o Quadro de Cargos de
Provimento em Comissão – item II – Cargos de Apoio Superior.

Art. 2º - Os cargos de Assessor Técnico Científico
N1, deverão ser ocupados por profissionais com formação nas áreas
de Engenharia e ou Arquitetura com Registro Profissional. O cargo de
Assessor Técnico em Segurança do Trabalho deverá ser ocupado por
profissional habilitado com registro no DRT-GO.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente
Lei, ocorrem à conta da dotação própria do vigente orçamento,
segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei
Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de



Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força

sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2002, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de março de dois mil e dois. (13/03/2002).49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal